



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Nº 81/2026

EMENDA SUBSTITUTIVA

SUBSTITUI o *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei nº 81/2026, que “*Institui o Programa Municipal “Protocolo Condomínio Seguro”, no âmbito do Município de Mogi Mirim, e estabelece medidas de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar em condomínios residenciais e comerciais..*”

Texto Original do *caput* do artigo 5º:

"**Art. 5º** Os condomínios residenciais e comerciais situados no Município poderão:

Texto Proposto (Emenda Substitutiva):

"**Art. 5º** Os condomínios residenciais e comerciais situados no Município, observadas as disposições da Lei Estadual nº17.406/2021, deverão:

SALA DAS SESSÕES “VEREADOR SANTO RÓTTOLI”, em 25 de agosto de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR WAGNER RICARDO PEREIRA



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente emenda tem por objetivo dar maior clareza ao texto de lei.

Tal emenda se faz necessária, pois busca-se adequar o texto do projeto com as disposições da Lei Estadual nº 17.406/2021.

Tal sugestão parte do parecer técnico - jurídico da UVESP. A Lei Estadual nº 17.406/2021 impõe aos condomínios o dever de afixar a própria Lei em local visível e estabelece a obrigação dos condomínios, por meio de seus síndicos ou administradores, de encaminhar aos órgãos de segurança pública notícias de indícios ocorrências de violência doméstica ou familiar.

Logo, mesmo os condomínios não aderentes do Programa têm tais obrigações impostas pela Lei Estadual nº 17.406/2021.

A adesão ao programa municipal pode ser facultativa, mas os deveres já impostos pela Lei Estadual nº 17.406/2021 não são facultativos.

Portanto a emenda proposta visa assegurar a **legalidade e constitucionalidade** do projeto, sem prejudicar sua finalidade ou eficácia.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - M5C5-345P-7KP0-S434



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=M5C5345P7KP0S434>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: M5C5-345P-7KP0-S434

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - M5C5-345P-7KP0-S434